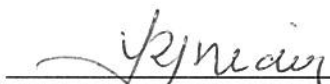




Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA ÀS
DEZESSEIS HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO
DE 2020, PERANTE A CASA LEGISLATIVA
MUNICIPAL.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Câmara Municipal, situada na Avenida Feliciano Sodré nº 645, na Sala de Sessões, às 16 horas, tem início a audiência pública em cumprimento ao que determina o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cujo dispositivo legal determina o seguinte: “§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na condição referida no § 1º, do artigo 166 da Constituição ou equivalente, nas Casas Legislativas estaduais e municipais”. Para a realização da referida audiência pública o Senhor Prefeito Municipal, oficiou a Câmara Municipal de Vereadores, através do Ofício nº 357/2020/GP, datado de vinte e um de setembro do corrente, solicitando a cessão das suas dependências, assim como a disponibilidade do acesso à internet, para o respectivo cumprimento da Norma Legal supracitada, bem como editou e publicou Aviso de Convocação, publicado em vinte e quatro de setembro do corrente, no jornal eletrônico “Diário Oficial Eletrônico do Município de Teresópolis” – DOE, cujas cópias reprográficas do referido ofício e aviso de convocação ficam fazendo parte integrante da presente ata. A referida audiência é presidida e apresentada pela Senhora Secretária Municipal de Controle Interno, Yára da Rocha Medeiros, que em virtude das medidas protetivas para conter a propagação do Coronavírus (COVID-19) foi transmitida via internet, ao vivo, na presente data (30 de setembro de 2020), pela plataforma de compartilhamento de vídeos denominada YouTube, no Canal da Prefeitura de Teresópolis, com o título (vídeo) de “Audiência Pública – 2º Quadrimestre 2020”, e o vídeo encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico <https://youtu.be/d3yCEkNL9MU>. A Senhora Secretária de Controle Interno, cumprindo a determinação legal supracitada, demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais, referentes aos dados do 2º Quadrimestre de 2020, explicando os dados contidos nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (4º Bimestre) e Relatórios de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre). Não havendo mais matéria a ser apreciada na presente audiência, é a presente sessão encerrada. Eu, Luzia de Oliveira e Silva Luzia de Oliveira e Silva, Secretária convocada para este ato, lavro a presente ata, que assino juntamente com a Presidente desta sessão. Teresópolis, aos trinta dias do mês de setembro do ano de nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte.


Yára da Rocha Medeiros



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 357/2020/GP.

Teresópolis, 21 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

Assunto: **Solicitação (faz).**

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja marcada **Audiência Pública para o dia 30 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 16h**, em cumprimento ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qual o Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Segundo Quadrimestre do exercício de 2020**.

Solicitamos, ainda, a disponibilidade do acesso à internet, haja vista que a referida audiência deverá ser transmitida no Canal desta Prefeitura, no YouTube, em razão das medidas protetivas para conter a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Respeitosamente,


VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

PROTÓCOLO
RECEBEMOS 22/09/2020
14:22



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis
Expediente

OFÍCIO/Nº 405/2020

Teresópolis, 23 de setembro de 2020.

ASSUNTO: Comunicação (faz)
REFERÊNCIA: OFÍCIO GP Nº357/2020

Em atenção ao Ofício em epígrafe, comunicamos a Vossa Excelência que fica marcada para o dia 30 de setembro de 2020(quarta-feira), às 16:00 hs, a Audiência Pública na qual o Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2020, em cumprimento ao Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica disponibilizado o acesso à internet, conforme solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
PRESIDENTE

recebido em 23/09/2020

Sec. Mun. de Administração
Mário
RMT Mat. 1.000.000

A VOSSA EXCELÊNCIA
VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
D.D.PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

AVISO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020”

A Prefeitura Municipal de Teresópolis em obediência ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunica que fará realizar **Audiência Pública** com a finalidade de demonstrar e avaliar perante a Casa Legislativa Municipal, o cumprimento das metas fiscais do **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício de **2020**.

A Audiência Pública será realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 16:00 horas, e será transmitida pelo canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
Em 17 de setembro de 2020.

PAULA IAMÊ PALMA MALHÃES
Secretária Municipal de Fazenda em Substituição
Matrícula PMT nº 1.08634-1

partir de 28/09/2020, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Em, 15 de setembro de 2020.

Paula Iamé Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda, em substituição
Matr: 1.08634-1

P O R T A R I A S.M.F. Nº 027/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,
Usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor,

R E S O L V E,

NOMEAR, nos termos do art. 1º inciso IV da Lei Municipal nº 1.477/93, o funcionário **MAURO DE CARVALHO**, matrícula nº 1-026462, para integrar a Comissão Especial de Fiscalização e Posturas, a partir de 20/09/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Em, 15 de setembro de 2020.

Paula Iamé Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda, em substituição
Matr: 1.08634-1

EDITAL Nº 164/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	22/09/20	16963-3	R\$ 1.663,46
BRASIL S/A FUNDEB	22/09/20	52342-9	R\$ 2.475.309,00
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	22/09/20	43291-1	R\$ 98.612,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 22 de Setembro de 2020.

Paula Iamé Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda em substituição
Mat: 1.08634-1

EDITAL Nº 165/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	23/09/20	16963-3	R\$ 2.649,27
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	23/09/20	43291-1	R\$ 434.257,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 23 de Setembro de 2020.

Paula Iamé Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda em substituição
Mat: 1.08634-1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AVISO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020"

A Prefeitura Municipal de Teresópolis em obediência ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunica que fará realizar Audiência Pública com a finalidade de demonstrar e avaliar perante a Casa Legislativa Municipal, o cumprimento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2020.

A Audiência Pública será realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 16:00 horas, e será transmitida pelo canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
Em 17 de setembro de 2020.

PAULA IAMÉ PALMA MALHÃES
Secretária Municipal de Fazenda em Substituição
Matrícula PMT nº 1.08634-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.326, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.912/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto um crédito adicional especial na ordem de R\$2.512.375,16 (dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação, conforme parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.010.122.0093.2.269	Combate a Covid 19-SMS	

3.1.90-117	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$50.000,00
3.1.90-117	Contratação por tempo determinado	R\$250.000,00
3.3.90-117	Material de consumo	R\$2.000.000,00
3.3.90-117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$112.375,16
4.4.90-117	Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
Total		R\$2.512.375,16

Art. 2º Os recursos para Cobertura do crédito no artigo anterior no valor de R\$ 2.512.375,16 (Dois milhões quinhentos e doze, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) são provenientes das seguintes rubricas da receita,

I – Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.5.00.00.00 – Rendimento de Aplicação Financeira – Reforço da União aos Municípios – Covid 19
II – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.2.1.0.0.00.00.00 – Outras Transferências da União – Reforço da União aos Municípios – Covid 19

Art. 3º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.327, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.912/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto um crédito adicional especial na ordem de R\$132.230,12 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e doze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação, conforme parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0022.2.149	Proteção Básica Especial -FMAS	
3.1.90-117	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$10.000,00
3.3.90-117	Material de consumo	R\$100.000,00
3.3.90-117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$21.230,12
4.4.90-117	Equipamentos e Material Permanente	R\$1.000,00
Total		R\$132.230,12

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito no artigo anterior no valor de R\$132.230,12 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e doze centavos) são provenientes das seguintes rubricas da receita,

I – Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.6.00.00.00 – Rendimento de Aplicação Financeira – Reforço da União aos Municípios
II – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.2.2.0.0.00.00.00 – Outras Transferências da União – Reforço da União aos Municípios

Art. 3º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.329, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.913/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito adicional suplementar na ordem de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0089.2.159

3.1.90 37

Aplicação Direta

R\$5.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito referido no artigo anterior no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) São provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0089.2.265

3.3.90 37

Aplicação Direta

R\$5.000.000,00